CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

INDICAÇÃO n.º 027/2017

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, a presente *Indicação*, sugerindo à Senhora Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos** que adote as providências necessárias para instituir e regular o serviço municipal de limpeza urbana e coleta de lixo urbano.

A medida sempre foi necessária e agora a urgência é premente ante os apelos sociais (serviço e geração de renda) e ecológicos, sendo que o Município está às voltas com adequação/ampliação da área destinada a recepcionar o lixo urbano e funcionamento do Setor de Reciclagem.

De nossa parte e a título de sugestão apresentamos, com pouca adaptação, lei paradigma de Porto Alegre, RS.

Delfinópolis-MG, 7 de agosto 2017.

Mauro César de Assis
Vereador